

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE OURO PRETO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

~~Espécie: Convênio entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), e a Universidad Antonio Nariño de Colômbia, nº3450/18. Objeto: Convênio de cooperação acadêmica entre UFOP e a Universidad Antonio Nariño de Colômbia - Vigência: 27/04/2018-27/04/2020. Data de Assinatura: 27/04/2018. Assinam: Pela UFOP: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pela Universidad Antonio Nariño: Marta Losada Falk (Reitora)~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PELOTAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 90011/2018 - UASG 154047**

~~Nº Processo: 23110028661201895. Objeto: Aquisição de material de laboratório para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Materiais a serem utilizados exclusivamente em projetos de pesquisa com recursos oriundos da CAPES/PROAP. Declaração de Dispensa em 25/06/2018. FLAVIO FERNANDO DEMARCO. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 04/07/2018. RICARDO HARTLEBEM PETER. Pró-reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 900,00. CNPJ CONTRATADA: 87.651.345/0001-93 G GOTUZZO E CIA LTDA.~~

~~(SIDE - 10/07/2018) 154047-15264-2018NE800121~~

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 154047**

~~Número do Contrato: 21/2013. Nº Processo: 23110000302201369. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 27284516000161. Contratado: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA. Objeto: Altera-se a Cláusula Sétima Do Valor do Contrato. Passando o valor estimado do contrato de R\$ 684.546,13 para R\$ 855.682,66. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 65, § 1º. Vigência: 27/06/2018 a 10/07/2018. Valor Total: R\$171.136,53. Fonte: 8100000000 - 2018NE800098. Data de Assinatura: 26/06/2018.~~

~~(SICON - 10/07/2018) 154047-15264-2018NE800121~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2018 - UASG 154048**

~~Nº Processo: 23111008864201840. Objeto: Obra de Reforma e Recuperação do piso da cozinha do Restaurante Universitário do Campus Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/PI. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-01-1-2018. Entrega das Propostas: 24/07/2018 às 09h30. Informações Gerais: Obra de Reforma e Recuperação do piso da cozinha do Restaurante Universitário do Campus Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/PI.~~

~~LUCIO PADUA REIS  
Presidente da Comissão~~

~~(SIDE - 10/07/2018) 154048-15265-2018NE000315~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 88/2018**

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de portaria na FURG~~

~~ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material~~

~~(SIDE - 10/07/2018) 154042-15259-2018NE800178~~

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

~~Espécie: Termo Aditivo de Indicação de Crédito Nº 000011/2018 ao Convênio Nº 837214/2016. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Unidade Gestora:~~

**NÚCLEO DE TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 1, DE 3 DE MAIO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Petrus Luiz de Luna Pequeno no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e o Decreto 6.944/2009, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes e Coordenadores dos Departamentos de Engenharia Civil (DECIV), Engenharia Elétrica (DEE) e Ciência da Computação (DACC), podendo para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. Os respectivos Departamentos poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO:**

2.1. O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
01	Porto Velho	Engenharia Civil	Engenharia Civil (30100003)	Estruturas (30102006); Estruturas de Concreto (30102014); Mecânica das Estruturas (30102049); Estrutura Metálica (30102030); Construção Civil (30101000) e Processos Construtivos 30101026)	T-20	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil
01			Engenharia Civil (30100003)	Saneamento Ambiental (30704006); Drenagem Urbana de Águas Pluviais (30703034); Mecânica dos Fluidos (30501024).	T-20	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil
01	Porto Velho	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica (30400007)	Circuitos Lineares e Não Lineares (30403022)	T-20	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização
01			Engenharia Elétrica (30400007)	Circuitos Eletrônicos (30403030)	T-20	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização
01			Engenharia Elétrica (30400007)	Sistemas Elétricos de Potência (30404002)	T-20	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização
03	Porto Velho	Ciência da Computação	Ciência da Computação (1030007)	Ciência da Computação (1030007)	T-40	Auxiliar	Graduação em Ciência da Computação

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.3. A Remuneração bruta do encargo se encontra no quadro abaixo:

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total
Auxiliar A - T-20 horas	R\$ 2.236,29	Não há	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29

~~154042. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, CNPJ nº 03483912000150, acréscimo de valor. Valor Total: R\$ 910.404,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 09/11/2016 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 09/11/2016. Signatários: Concedente: MOZART TAVARES MARTINS FILHO, CPF nº 27955745000, Conveniente: HUMBERTO CAMARGO PICCOLI, CPF nº 276.324.310-04.~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
E RONDÔNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 154055**

~~Nº Processo: 23118003740201732. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. CNPJ Contratado: 22655124000148. Contratado: FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo - GLP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 06/2018/UNIR. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/06/2018 a 27/06/2019. Valor Total: R\$352,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800441. Data de Assinatura: 26/06/2018.~~

~~(SICON - 10/07/2018) 154055-15254-2018NE800001~~

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 2/2018 UASG 154055**

~~O Presidente da Comissão constituída através Portaria n. 7222017PRADUNIR COMUNICA que realizara na Diretoria do Campus de Guajara Mirim situada na BR 425 KM 2:5 Jardim das Esmeraldas CEP 76850000 Guajara Mirim RO no dia 09/08/2018 as 10 horas horário de Brasília Concorrência do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM cujo o objeto e a concessão temporária do direito de uso de espaço físico destinada a exploracao economica de Cantina no Campus de Guajara Mirim.Fornecimento do edital a partir de 11 de julho de 2018 das 08:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30 em dias uteis no endereço Av Presidente Dutra 2965 Centro Porto Velho RO. Informacoes pelo e-mail indicado no edital. Entrega das propostas a partir de 11 de julho de 2018 das 08:30 as 11:30 e das 14:30 as 17: 30, em dias uteis, na Diretoria do Campus de Guajara Mirim.~~

~~JOEL DA SILVA CERQUEIRA~~



Assistente A - mestrado	R\$ 2.410,67	R\$ 568,14	R\$ 229,00	R\$ 3.207,81
T-20 horas				
Assistente A - mestrado T-40 horas	R\$ 3.398,00	R\$ 1.238,43	R\$ 458,00	R\$ 5.094,43

2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei n.º 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5 É proibida a reconstrução do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

### 3 DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada presencialmente ou por procuração específica, na Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho, - BR 364, Km 9,5 - Núcleo de Tecnologia - Bloco 1 H - Sala 203 - CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO. Fone: (69) 2182-2162 nos Horários: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Data: 18/07/2018 a 25/07/2018

Horário: Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- ficha de inscrição assinada;
- cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III - cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;

IV - cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico ou correio;

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.9. Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.9.1. Caso não tenha candidato inscritos no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.

3.9.2. Os Departamentos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

### 4 DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: profsubstituent2018@unir.br no prazo de até 01 (um) dia corridos até 23:59 minutos a partir da divulgação das homologações no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br/> em conformidade com o cronograma.

4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br/>, conforme cronograma do Anexo 01.

4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br/>, de acordo com cronograma do Anexo 01.

4.4. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo departamento acadêmico, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora a chefia do departamento, conforme razões de impedimento previstas no item 6.1, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através de e-mail: profsubstituent2018@unir.br;

4.5 A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) hum dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.6. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

4.7. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

4.8. Os recursos serão analisados pelos respectivos conselhos de departamentos em que foi ofertada a vaga.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação;

5.1.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6NFDP + 0,4NFPT$ , em que: "NFDP" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

5.2. A aula terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.

5.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Banca Examinadora.

5.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

5.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato.

5.6. O Candidato entregará o Curriculum na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática.

5.7. - O não comparecimento do candidato à prova didática, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

5.8. O conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: <http://www.processoseletivo.unir.br>

### 6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - sejam orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

6.2. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

### 7 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

7.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.º 12.990/2014 cotas para negro;

7.2 As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

### 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-reitora de Administração.

8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.

8.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários; d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

d) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.

e) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei n.º 7.596, de 10 de abril de 1987.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei n.º 8.745/93.

9.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

9.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

9.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: profsubstituent2018@unir.br

9.7 Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografia e avaliação estarão disponíveis no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho departamental, para qual está sendo ofertada a vaga.

PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO